



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo n. 902/2017
Susta a aplicação do Decreto Executivo 12.311/2017
cortesias para banhos nas Thermas Antônio Carlos e Balneário Mário Mourão - fl. 1

DECRETO LEGISLATIVO N. 902/2017

Susta aplicação do Decreto Executivo n. 12.311, de 29 de julho de 2017, que *“Estabelece a concessão de cortesias para banhos nas Thermas Antônio Carlos e Balneário Mário Mourão”*.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antônio Carlos Pereira, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º. Nos termos do Art. 73, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 90, § 2º, VII, do Regimento Interno desta Casa, fica sustada a aplicação do Decreto Executivo no 12.311, de 29 de julho de 2017, que *“Estabelece a concessão de cortesias para banhos nas Thermas Antônio Carlos e Balneário Mário Mourão”*, por flagrante ofensa ao disposto no Art. 37, caput da Constituição Federal, bem como ao Art. 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1º de novembro de 2017.


Vereador Antônio Carlos Pereira
PRESIDENTE

Processado n. 175/2017
Publicado no Jornal da Cidade em 02/11/2017